

INFLAÇÃO DA COPA DO MUNDO ATINGE CARNE, CERVEJA E TV

Com a alta de preços de TV, cerveja, carnes e até figurinhas, o amor do brasileiro à camisa será testado na Copa do Mundo deste ano. A boa notícia é que gol da Alemanha não é corrigido pela inflação.

Produtos como televisor, alimentos e bebidas acumulam altas de dois dígitos no Brasil desde a Copa mais recente, realizada em 2018, indica um levantamento feito pelo economista Bruno Imaizumi, da LCA Consultores, a pedido da Folha.

O churrasco em dias de partidas, por exemplo, deve ficar mais salgado. De agosto de 2018, após o término da última Copa, até junho de 2022, as carnes acumularam inflação de 76,79%.

A alta é superior aos avanços registrados no acumulado no mesmo período nas vésperas das últimas Copas--de 62,02% até junho de 2010, de 46,28% até junho de 2014 e de 29,95% até junho de 2018.

O pão francês, que pode ser um reforço no cardápio, subiu 30,45%. A cerveja para consumo em casa também avançou no mesmo período: 17,37%.

Outras bebidas, como refrigerante e água mineral (23%) e suco de frutas (17,38%), tampouco escaparam da pressão sobre os preços.

O levantamento foi produzido com base em dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

A Copa do Mundo deste ano será disputada no Catar em um período atípico, de 21 de novembro a 18 de dezembro. Assistir aos jogos em bares e restaurantes também deve custar mais do que em 2018 para o brasileiro.

De agosto daquele ano a junho de 2022, a cerveja fora de casa aumentou 13,89%, enquanto refrigerante e água mineral acumularam inflação de 18,77%. O lanche avançou 33,81%, e a refeição teve alta de 18,71%.

De acordo com Imaizumi, era de esperar que os preços subissem no período de quatro anos.



A questão, aponta o economista, é que a inflação está mais disseminada neste momento se comparada a anos recentes de Copa.

Com isso, a renda do trabalhador ficou mais fragilizada, e o poder de compra no país vem perdendo de goleada. "A inflação está mais forte agora. É um fenômeno mundial neste momento, mas está afetando mais economias como a brasileira."

Quem quiser trocar de televisor para torcer pelo técnico Tite e seus comandados tampouco terá refresco. De agosto de 2018 a junho de 2022, o aparelho acumulou inflação de 17,76%.

O equipamento, segundo Imaizumi, é um dos destaques deste ano. Isso porque o televisor havia acumulado baixas nos preços em iguais períodos de comparação das três últimas Copas (-27,50% até junho de 2010, -41,33% até junho de 2014 e -3,98% até junho de 2018).

Conforme o economista, um dos fatores que entraram em campo e pressionaram a inflação do aparelho foi o desajuste das cadeias produtivas na pandemia.

Com esse desarranjo entre oferta e demanda, os insumos usados na fa-

bricação de equipamentos eletrônicos subiram ao longo da crise sanitária.

Segundo ele, bebidas como a cerveja podem subir mais nos próximos meses. Pressão de custos de produção e retomada do consumo fora de casa são apontadas como as possíveis causas.

FIGURINHAS DOBRAM DE PREÇO

Em 2022, nem as tradicionais figurinhas da Copa conseguiram vencer a disparada da inflação. Cada pacote sairá por R\$ 4, o dobro do valor de 2018 (R\$ 2). O assunto movimentou as redes sociais nos últimos dias, com direito a lamentações e piadas de usuários.

Cada pacote tem cinco cromos, e o álbum deste ano é composto por 670 figurinhas. Ou seja, em uma situação hipotética, sem levar em conta as prováveis repetições, o brasileiro teria de comprar pelo menos 134 pacotes para completar a coleção.

Os 134 kits custariam R\$ 536. Também é preciso contabilizar o álbum, que teve preço definido em R\$ 12 na versão mais barata.

Somando as duas despesas, o investimento chegaria a R\$ 548. A quantia equivale a quase

meio salário mínimo em 2022 (R\$ 1.212).

A camiseta oficial que será usada pelo Brasil nas partidas da Copa ainda não foi lançada pela Nike, a fornecedora de material esportivo da seleção.

Enquanto isso, redes varejistas começam a se preparar para a competição. O site da Centauro, por exemplo, anunciava nos últimos dias o pré-lançamento de produtos licenciados pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) com preços a partir de R\$ 129,99.

O IPCA não detalha, por exemplo, a variação dos preços de roupas esportivas. Mas é possível ver que os produtos de vestuário vêm subindo no Brasil nos últimos meses.

Segundo os dados levantados por Imaizumi, camisas e camisetas masculinas acumularam inflação de 33,01% entre agosto de 2018 e junho de 2022. As blusas femininas subiram 17,11%. Artigos de armário (29,34%) e tecido (28,35%), que podem ser usados em peças ou itens de decoração, também ficaram mais caros.

Resta saber se o consumo do brasileiro durante a Copa vai ficar ou não na retransa diante de tantos aumentos.



CASA DO
LAVRADOR
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

Clínica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Sorria com confiança!

Nossos Serviços

- Clínica Geral
- Ortodontia
- Tratamento de Canal
- Clareamento Dental
- Próteses Fixas e Móveis
- Lentes de Contato Dental
- Lipopapada
- Botox / Preenchimento

Agende sua avaliação!

17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D' OESTE

Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE
OFF-SET

TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490

Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP

graficatioeste@gmail.com

SAIA JÁ DO ALUGUEL

PROGRAMA
CASA VERDE
E AMARELA

Minha Casa
Minha Vida

Alan Mattos
Engenheiro Civil - CREA 5069303723

1799634-1740

ANUNCIE AQUI!

deixe sua empresa mais visível.

(17) 99632-1119



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

Diagramação e Impressão:

Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08/2022 - DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo de julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, através do presente ATO ADMINISTRATIVO e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que no dia 29/06/2022, o Presidente da Mesa Diretora recebeu da Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, UR11 - Fernandópolis, os autos do processo TC nº 002885.989.20-2 e o respectivo Parecer Prévio, referente às Contas do Executivo Municipal, relativo a exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Joaquim Vieira Peres;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal determina que recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento que terá 30 (trinta) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas;

Considerando que são princípios constitucionais da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF);

Considerando que, nesta fase do procedimento de apreciação e julgamento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se pode dispensar a instalação do contraditório administrativo, nem tampouco impossibilitar ao interessado os meios de defesa que lhe são constitucionalmente garantidos (art. 5º, LX, CF);

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instaurado na sede da Câmara Municipal o procedimento administrativo de julgamento da prestação de contas de que trata o TC nº 002885.989.20-2, referente a prestação de contas do Executivo Municipal, do exercício de 2020 e de responsabilidade do Prefeito Joaquim Vieira Peres.

Artigo 2º. Os Vereadores serão comunicados formalmente do recebimento do processo TC nº 002885.989.20-2, referente a prestação de contas do Executivo Municipal, do exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Joaquim Vieira Peres, mediante leitura em Plenário.

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

Artigo 3º. A cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas deverá ser distribuída a todos os Vereadores, bem como do balanço anual.

Artigo 4º. Após o cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o Processo TC nº 002885.989.20-2, deverá ser enviado à Comissão de Finanças e Orçamento que terá 30 (trinta) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

Artigo 5º. O responsável pela prestação de contas Senhor Joaquim Vieira Peres, Prefeito Municipal, deverá ser notificado que a Mesa Diretora da Câmara Municipal recebeu o processo TC nº 002885.989.20-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2020, com parecer prévio no sentido de regularidade das contas, transmitindo-lhe cópia de referido parecer, bem como, notificado que foi instaurado o presente procedimento de julgamento da prestação de contas em epígrafe e do envio do processo à Comissão de Finanças e Orçamento e, finalmente, citado para que no prazo de 15 dias, querendo, exerça o direito de defesa administrativa perante a Comissão de Finanças e Orçamento, apresentando contestação, esclarecimentos, justificativas e provas, enfim, todos os meios de defesa garantidos Constitucionalmente, sob pena de confissão e revelia.

Artigo 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP, 30 de junho de 2022.

Jose Márcio Bernardes de Oliveira
Presidente

Marinilce Marim Lopes Mingorance
Vice-Presidente

Marco Aurélio Marin Roveda
1º Secretário

Luiz Carlos Soares de Souza
2º Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955, Centro
Fone/Fax: (17) 3651-1212 = CEP: 15.720-000
CNPJ: 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Municipal nº. 02/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 25 de julho de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix de Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	21º	CASSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	27,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	22º	FATIMA APARECIDA NUNES DA SILVA	27,00

Palmeira d'Oeste - SP, 21 de julho de 2022.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 060/2022 - PROCESSO Nº 044/2022 - PREGÃO Nº. 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS DE FECHAMENTO A SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES DA 30ª FESTA DA UVA, 18ª FEIRA DO AGRONEGÓCIO E 7ª MOSTRA DE LEGUMES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATADA: A. DOS SANTOS RAMOS EVENTOS - ME, com sede à Rua Antonio Bertolo, nº 192, centro na cidade de Três Fronteiras - SP, inscrita no CNPJ nº 46.038.658/0001-93.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO Nº 044/2022
PREGÃO Nº 021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 021/2020, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verifico que o mesmo está em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; A. DOS SANTOS RAMOS EVENTOS - ME, com sede à Rua Antonio Bertolo, nº 192, centro na cidade de Três Fronteiras - SP, inscrita no CNPJ nº 46.038.658/0001-93, para LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS DE FECHAMENTO A SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES DA 30ª FESTA DA UVA, 18ª FEIRA DO AGRONEGÓCIO E 7ª MOSTRA DE LEGUMES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2022. Com valor total estimado em R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 19 de julho de 2022.

REINALDO SAVAZI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955, Centro
Fone/Fax: (17) 3651-1212 = CEP: 15.720-000
CNPJ: 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 1º de agosto de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix de Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23º	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA BOTASSIM	52,50

Palmeira d'Oeste - SP, 18 de julho de 2022.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955, Centro
Fone/Fax: (17) 3651-1212 = CEP: 15.720-000
CNPJ: 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 01/2022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 1º de agosto de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix de Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
MOTORISTA	12º	ADRIANO SECAFIM	110,00

Palmeira d'Oeste - SP, 22 de julho de 2022.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

Table with columns for months (JUL/2021 to JUN/2022), DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses), and DESPESAS COM PESSOAL. Includes sub-totals for LIQUIDADAS and EXECUTADAS.

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento...

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Table with columns for months and various expense categories like Salários, Benefícios, etc.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Table with columns for months and various expense categories like Salários, Benefícios, etc.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Table with columns for months and various expense categories like Salários, Benefícios, etc.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Table with columns for years (2021-2022) and various financial indicators.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Table with columns for years (2021-2022) and various financial indicators.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Table with columns for years (2021-2022) and various financial indicators.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Table with columns for years (2021-2022) and various financial indicators.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Francisco - SP (Poder Legislativo)
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Table with columns for years (2021-2022) and various financial indicators.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
Digitally signed by BENEDITO BELIAS:78472750825
Date: 2022.07.21 16:18:47 GMT-03:00

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, PREVISTA ATÉ O BIMESTRE, REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, etc.

Table with columns for JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes contact information and roles.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS, DOTAÇÃO ANUAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL, EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE, LIQUIDADADO ATÉ O BIMESTRE, PAGO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A EMPENHAR, SALDO A LIQUIDAR, SALDO A PAGAR. Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns for JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes contact information and roles.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS JAN A JUN. Includes sub-totals for RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI, etc.

Table with columns for FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS JAN A JUN. Includes sub-totals for RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, OUTRAS DESPESAS, etc.

Table with columns for INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. Includes sub-totals for Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns for INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020, Valor Máx. Permit., Valor Não Aplicado, Valor Não Aplicado Após Ajuste, Valor Não Aplicado. Includes sub-totals for Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, etc.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for EDUCAÇÃO INFANTIL, Creche, Ensino Fundamental, etc.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5
R\$ Milhares

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO and OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes sub-sections for CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.

1) Limite máximo anexo a serem computados no encerramento do exercício.
2) Não estão incluídas as receitas oriundas do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
3) Não estão incluídas as receitas oriundas do exercício e acompanhamento pedagógico em função com base no disposto no dispositivo.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2
R\$ Milhares

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I).

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II).

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III).

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV).

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (V).

Table with columns: JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, JCR ASSESSORIA CONTABIL, SILVANA DOS SANTOS NERY. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (VI).

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2
R\$ Milhares

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) and RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II).

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 2
R\$ Milhares

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) and RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV).

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3
R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3
R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2
R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5
R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO FINANCEIRA).

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5
R\$ Milhares

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO FINANCEIRA), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO FINANCEIRA) and APORTE REALIZADO.

Fonte: SFCP - Contabilidade (9.25.25.839) - PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
AV. XV DE NOVEMBRO - 604
016112110001-23 Ensino Exercício: 2022

Page 1 of 3

Table with columns: RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição), Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
AV. XV DE NOVEMBRO - 604
016112110001-23 Ensino Exercício: 2022

Page 2 of 3

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
AV. XV DE NOVEMBRO - 604
016112110001-23 Ensino Exercício: 2022

Page 3 of 3

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, Valor Arrecadado, Obrig. (25,00%). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE IMPOSTOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVAS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals for RPPS and RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVAS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals for RPPS and RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for PODER / ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for RPPS and RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, and RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVAS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals for RPPS and RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, and RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS REALIZADAS, and RECEITAS REALIZADAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS REALIZADAS, and RECEITAS REALIZADAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, and Despesa Paga.

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Table with columns for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, and Despesa Paga.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (suma dos saldos negativos da coluna "X")

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Table with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, and Total de RP a pagar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

LEI MUNICIPAL Nº 2030 - DE 09 DE JUNHO DE 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei 017 de 25 de abril de 2022)

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2023, e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Marinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023, compreendendo:

- 1 - As orientações gerais de elaboração e execução;
- 2 - As prioridades e metas operacionais;
- 3 - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- 4 - As alterações na legislação tributária municipal;
- 5 - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- 6 - Outras determinações de gestão financeira.


Parágrafo único – Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Artigo 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas municipais dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisto observado os seguintes objetivos:

- 1 - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- 2 - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- 3 - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos epidêmicos;
- 4 - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- 5 - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- 6 - Melhorar a infraestrutura urbana.
- 7 - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Artigo 15- Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- 1 - Órgão orçamentário;
- 2 - Função de governo;
- 3 - Grupo de natureza de despesa.

Artigo 16 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- 1 - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- 2 - Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- 3 - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- 4 - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- 5 - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- 6 - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- 7 - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- 8 - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- 9 - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- 10 - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- 11 - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- 12 - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III Da Execução do Orçamento


Artigo 17. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Artigo 18. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Artigo 27 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o Artigo 19 desta Lei, respeitado o limite do Artigo 29-A da Constituição.

Parágrafo Único. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Artigo 28 – Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Artigo 29. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal poderá recolher, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Artigo 30. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

- 1 - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
- 2 - O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2021;
- 3 - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
- 4 - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
- 5 - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.


Artigo 31. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.


Artigo 32. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Artigo 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marinópolis – SP.
 Aos 09 de junho de 2022.



IVALDO RIBEIRO
 Prefeito Municipal



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Artigo 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- 1 - o orçamento fiscal;
- 2 - o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;
- 3 - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.


§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Artigo 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

- 1 - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, nestas categorias especificados valores e metas físicas;
- 2 - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vincularem;
- 3 - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- 4 - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2022/2023;
- 5 - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;
- 6 - Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Artigo 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2022.



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Artigo 19. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:


- I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
 - b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;
 - c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do Artigo 37 da Constituição;
- V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
- VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Artigo 20. Para isenção dos procedimentos requeridos no Artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do Artigo 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Artigo 21. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do Artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Artigo 22 – Os recursos do Fundo da Educação Básica (Fundeb) só poderão ser recebidos e movimentados numa única conta mantida no Banco do Brasil ou na



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI MUNICIPAL 2031, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei 021 de 19 de maio de 2022)

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2021 DE 16 DE Fevereiro de 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 2021 de 16 de Fevereiro de 2022, passando a vigorar na seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o termo de fomento no valor mensal de R\$ 3.347,66 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, cadastrada no CNPJ n.º 02.903.323/0001-10.


Art. 2º - O valor descrito na redação anterior será repassado até Dezembro de 2022, e enquanto perdurar a necessidade de atendimento de Professor Especializado por 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 19 DE MAIO DE 2022



IVALDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Artigo 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2022.

Artigo 7º - Para atender ao Artigo 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% da receita corrente líquida para as despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Artigo 9º - Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social (se for o caso).

Artigo 10 - Até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único- Para os fins do Artigo 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Artigo 11 - Nos moldes do Artigo 165, § 8º da Constituição e do Artigo 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.


Artigo 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

- 1 - Atendimento direto e gratuito ao público;
- 2 - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- 3 - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- 4 - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
- 5 - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo.
- 6 - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único- O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Artigo 13. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Artigo 14 - As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Caixa Econômica Federal, vedada sua transferência para qualquer outra conta bancária.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Artigo 23. As metas e as prioridades para 2023 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 24. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- 1 - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- 2 - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- 3 - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- 5 - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- 6 - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL


Artigo 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- 1 - Revisão ou aumento na remuneração;
- 2 - Concessão de adicionais e gratificações;
- 3 - Criação e extinção de cargos;
- 4 - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único - Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão do necessário saldo na respectiva dotação orçamentária, obedecidas as restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Artigo 26. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Digitizado com CamScanner


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Nota do Prefeito


O Município de Marinópolis repassava o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, todavia, se faz necessário repasse maior devido à necessidade de atendimento de uma aluna que ficará em sala separada em atendimento especializado por 20 (vinte) horas.

Destá forma, contando com o entendimento de Vossas Excelências requeiro os bons préstimos a fim de aprovarem referido Projeto de Lei por necessidade e atendimento a legislações existentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 09 DE JUNHO DE 2022



IVALDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL



Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Lei Municipal 2032 de 09 de junho de 2022
 (Referente ao Projeto de Lei 023 de 03 de Junho de 2022)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada abrir Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a aquisição de um Caminhão Pipa, conforme termo de Convênio nº 101394/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

02 09	ESTRADAS MUNICIPAIS
02 09 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0112	Conservação de Estrada
26 782 0112 1075 0000	Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteRS
510.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a contrapartida através do excesso de arrecadação do Exercício de 2022 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.999, de 25 de outubro de 2021 - PPA, e Lei nº 1.988, de 21 de junho de 2021 - LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 09 de junho de 2022

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

instaladas, incorporar-se-ão ao patrimônio da Prefeitura Municipal, sem obrigação de qualquer indenização hipótese em que as benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o Permissionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

Art. 7º - Em caso de rescisão do contrato administrativo, a municipalidade não terá nenhuma obrigação em indenizar a empresa permissionária por qualquer benfeitoria realizada, seja (Úteis, Necessárias ou Voluptuárias).

Art. 8º - Operar-se-á rescisão da presente Permissão de Uso em caso de:

I - Acordo entre as partes, sem caráter indenizatório pela municipalidade;
 II - Extinção, dissolução ou encerramento de suas atividades;
 III - Alteração da destinação inicial do imóvel cedido;
 IV - Cessão do imóvel a terceiros;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1987, de 11 de junho de 2021.

Marinópolis, 8 de julho de 2022.

IVALDO RIBEIRO
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 08 DE JULHO DE 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei Complementar 005 de 23 de Junho de 2022)

"Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial e da alíquota patronal destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marinópolis, e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica Instituído novo plano de amortização de Déficit Atuarial com os seguintes aportes, nos termos da planilha abaixo:

ANO	(-) Pagamento
2022	1.252.764,78
2023	2.023.755,30
2024	2.655.412,91
2025	2.988.610,65
2026	3.018.496,75
2027	3.048.681,72
2028	3.079.168,54
2029	3.109.960,22
2030	3.141.059,82
2031	3.172.470,42
2032	3.204.195,13
2033	3.236.237,08
2034	3.268.599,45
2035	3.301.285,44
2036	3.334.298,30
2037	3.367.641,28
2038	3.401.317,69
2039	3.435.330,87
2040	3.469.684,18
2041	3.504.381,02
2042	3.539.424,83
2043	3.574.819,08
2044	3.610.567,27
2045	3.646.672,94
2046	3.683.139,67
2047	3.719.971,07
2048	3.757.170,78
2049	3.794.742,49
2050	3.832.689,91
2051	3.871.016,81
2052	3.909.726,98
2053	3.948.824,25
2054	3.988.312,49
2055	4.028.195,62
2056	4.068.477,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Lei Municipal nº 2033 - de 09 de junho de 2022
 (Referente ao Projeto de Lei 024 de 03 de junho de 2022)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada abrir Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a aquisição de um Caminhão Compactador, conforme termo de Convênio nº 101393/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

02 07	URBANISMO E TURISMO
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS
15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0097	Sistema Viário urbano
15 452 0097 1076 0000	Aquisição de Caminhão Compactador

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteRS
560.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e a contrapartida através do excesso de arrecadação do Exercício de 2022 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Artigo 3º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.999, de 25 de outubro de 2021 - PPA, e Lei nº 1.988, de 21 de junho de 2021 - LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 09 de junho de 2022

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI MUNICIPAL Nº 2034, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei Municipal 016 de 18 de abril de 2022)

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO (ABRIGO DIGNA IDADE DE APARECIDA D'OESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), somente a partir do acolhimento do idoso na referida Instituição, (Associação de Proteção e Assistência ao Idoso, CNPJ 49028756/0001-38).

Parágrafo Único - O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Art. 2º - O Termo de Fomento será executado até 31 de dezembro de 2022, e somente haverá o repasse do Município quando houver idoso do Município acolhido em referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 18 DE ABRIL DE 2022

IVALDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Art. 2º. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

Art. 3º. O Município de Marinópolis por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta obrigam-se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Art. 4º. Os aportes definidos no artigo 1º desta lei deverão ser repassados totalmente até o último dia do ano de referência.

Art. 5º. Alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de 20% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual 2% para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2022.

Art. 6º. Ficam autorizadas alterações dos percentuais e valores definidos nos artigos 1º ao 5º desta lei por Decreto, desde que baseados em novo estudo atuarial.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis, 08 de Julho de 2021

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, de 23 de junho de 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 003 de 02 de Junho de 2022)

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 18 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 85, de 18 de maio de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3º - Fica extinto do Anexo II, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, as seguintes Vagas:

QTD/DE	CARGO	REF	C/H
05	Auxiliar de Enfermagem	G	40
01	Auxiliar de Consultório Dentário	G	40
01	Atendente Odontológico	E	40
06	Pedreiro	G	40
05	Oficial Administrativo	F	40

Art. 4º - Fica criada no Anexo II, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, as seguintes vagas:

QTD/DE	CARGO	REF	C/H
01	Monitor de Transporte Escolar	B	40
03	Agente de Vigilância Sanitária	C	40
03	Motorista	F	40
03	Operador de Máquina II	J	40
05	Escriturário	F	40
02	Monitor Desportivo	H	40

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI MUNICIPAL Nº 2035, DE 08 DE JULHO DE 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei 025 de 10 de Junho de 2022)

"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, com amparo legal na Lei Orgânica Municipal, fica autorizado, mediante Permissão de Uso, a ceder uma sala no espaço público da Escola Municipal José Caetano de Oliveira, pelo prazo de até 03 (três) anos, mediante procedimento licitatório.

Parágrafo Único - A presente Permissão de Uso de Bem Público tem por objetivo a realização de eventos e cursos de cunho educacional.

Art. 2º - A referida Permissão de Uso de Bem Público, ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - A Permissão de Uso de Bem Público será formalizada através de contrato administrativo, devendo ser observada a realização do devido Processo Licitatório.

Art. 4º - Será proibido qualquer alteração na edificação do bem público, exceto se previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Permissão.

Art. 5º - A municipalidade reserva-se o direito de vistoriar as áreas cedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 6º - Findo o período previsto no artigo 1º desta lei, não havendo nova permissão de uso, as benfeitorias edificadas ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI MUNICIPAL Nº 2036, DE 08 DE JULHO DE 2022.
 (Referente ao Projeto de Lei 026 de 23 de Junho de 2022)

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE PADRE EMANOEL D'ALZAN (ASILO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), somente a partir do acolhimento do idoso na referida IRMANDADE PADRE EMANOEL D'ALZAN (ASILO) - CNPJ 51.842.292/0001-40.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Art. 2º - O Termo de Fomento será executado até 31 de dezembro de 2022, e somente haverá o repasse do Município quando houver idoso do Município acolhido em referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 08 DE JULHO DE 2022

IVALDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
 C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
 Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis, SP, 23 de junho de 2022.

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b), (%) (b/a)x100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, Despesas Empenhadas (d), Despesas Liquidadas (e), Despesas Pagas (f)

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (a), Valor aplicado em ASPS no exercício (b), Valor aplicado além do limite mínimo RP no exercício (c), Valor inscrito em RP considerado no Limite (d), Total de RP pagos (e), Total de RP cancelados ou prescritos (f), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (g)

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º E 2º DA LC 141/2012

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b), (%) (b/a)x100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

1) Essa linha apresentará valores somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" no mês de dezembro deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" no mês de dezembro deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido por superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 25 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (V(b)-V) / (V - (V - V(b)) / 100)
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Table with columns: PODER / ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Exercícios Anteriores (a), Em 31 de Dezembro de 2021 (b), Pagos (c), Cancelados (d), Exercícios Anteriores (e), Em 31 de Dezembro de 2021 (f), Liquidados (g), Pagos (h), Cancelados (i), Saldo (j), L = (g - (h - i))

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, DESPESAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, ESPECIFICAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA, Em 31/Dez/2021 (a), Jan a Jun/2022 (b), RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR

Page 2 of 2

Quatro em cada dez brasileiros estão inadimplentes, diz pesquisa

Quatro em cada dez brasileiros estão inadimplentes, o que equivale a 62 milhões de brasileiros. É o que aponta uma pesquisa do mês de junho feita pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e pela Confederação Nacional dos Dirigentes de Logistas (CNDL).

Na comparação com junho do ano passado, há um acréscimo de 6,5%. Na comparação de maio com junho deste ano de 2022, houve também um aumento no endividamento de 0,64%. O Estado de São Paulo lidera o ranking de inadimplência com 15 milhões de pessoas endividadas; o Rio de Janeiro vem em seguida, com 6 milhões; e Mi-



nas Gerais, com 5,9 milhões de indivíduos nessa situação. A maior concentração de dívidas fica entre cidadãos que estão entre 30 e 39 anos de idade, sendo 15,5 milhões de pessoas nessa faixa etária.

A média da dívida no Brasil é de R\$ 3,5 mil. 34% dos devedores possuíam dívidas de até R\$ 500; Já as dívidas na casa dos R\$ 1 mil chega a 49%. As dívidas são lideradas pelo setor bancário, 59%; comércio, 13%; itens básicos, como água e luz, 11%; e comunicação, telefone e internet, 9%.

O cenário reflete o peso da inflação de dois dígitos, que vai corroendo o poder de compra das famílias brasileiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 36/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 96/2021.

OBJETIVANDO: Licenciamento de Softwares nas Áreas de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Controle Interno, Normas Legais e Relações de Clientes.

Prorrogação de Prazo e Reajuste.

Prefeitura Municipal de Santa Salette (SP), 08 de julho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CONTRATADO: RENATO FURLAN NETO 22657127878

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 95/2021.

OBJETIVANDO: Prestação de Serviços Técnicos na Área de Tecnologia da Informação, para manutenção, suporte técnico e hospedagem do Site de Internet e demais serviços da Prefeitura do Município de Santa Salette/SP.

Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salette (SP), 07 de julho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 70/2022
Inexigibilidade de Licitação
ART. Nº 25 DA LEI 8.666/93 04/2022

Objeto
Contratação de Empresa Especializada no ramo, destinada a Prestação de Serviços com a Realização de Show Artístico com a Dupla Sertaneja "NETTO e HENRIQUE" no dia 24 de Setembro em Comemorações as Festividades da Padroeira da cidade "SANTA SALETE/SP".

Contrato Nº99 /2022
Contratada NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº46.168.575/0001-19
Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência Até 30 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Salette/SP, 21 de julho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 061/2020.

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Seguros de Veículos da Frota do Município de Santa Salette.

Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste

Prefeitura Municipal de Santa Salette (SP), 24 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 63/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salette, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022 – Processo nº 63/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: J. C. R. ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA SIMPLES LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VOLTADA À ÁREA CONTÁBIL, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DEMAIS SETORES DA ATIVIDADE MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoque-se a interessada para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salette (SP), 20 de julho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 63/2022
Tomada de Preços 07/2022

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VOLTADA À ÁREA CONTÁBIL, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DEMAIS SETORES DA ATIVIDADE MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Nº 98/2022
Contratada J. C. R. ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA SIMPLES LTDA
Valor R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência 12 meses

Prefeitura Municipal de Santa Salette (SP), 20 de julho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 66/2022
Dispensa de Licitação
ART. Nº 75, INC. II, DA LEI 14.133/2022 33/2022

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Contrato Nº 93/2022
Contratada ROBERTO FERNANDES GARCIA 08644050818
Valor R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência Até 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Salette (SP), 15 de julho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 040/2022 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – OBJETO: Aquisição de um Caminhão equipado com compactador, em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO 101393/2022, celebrado junto a Secretária de Desenvolvimento Regional e está por sua Subsecretária de Convênios com município e entidades não Governamentais e este município, lavrado em favor da Empresa: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 10.337.197/0005-36). Em 20 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis - CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 10.337.197/0005-36) - CONTRATO Nº 042/2022 - PROCESSO nº 040/2022 - PREGÃO PRES. nº 012/2022. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Caminhão Toco IVECO TECTOR 150E21, zero quilometro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação/modelo 2022/2022, equipado com compactador com capacidade de 12 M³, Marca CIMASP Modelo CSC11L2, em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO 101393/2022, celebrado junto a Secretária de Desenvolvimento Regional e está por sua Subsecretária de Convênios com município e entidades não Governamentais e este município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1933 e L.C nº 123 de 14/12/2006. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022 - VIGÊNCIA: 17/11/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 34.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Ademar Rodrigues da Cunha Junior, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2022 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Joaquim Vieira Peres, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer da C.P.L. da Prefeitura Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA a favor dos fornecedores: OZÉIAS RODRIGUES – PRODUTOR INDIVIDUAL (LOCAL). Em 02 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis. CONTRATADA: OZÉIAS RODRIGUES. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022. CONTRATO Nº 018/2022 – VALOR GLOBAL: R\$ 39.999,75 – ASSINATURA: 02/05/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA – PROPONENTES: 01. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, OZÉIAS RODRIGUES, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 019/2022 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para a Promover o fornecimento de licenciamento de uso de software nas áreas de Sistema de Contabilidade Pública e Audesp, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Pessoal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Ouvidoria e Sistema de Controle Interno, incluindo conversão, implantação, treinamento, Suporte Técnico e Serviço de backup automático das bases de dados com total integração ao sistema AUDESP, lavrado em favor da Empresa: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE (CNPJ. 01.704.233/0001-38). Em 04 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis - CONTRATADA: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE (CNPJ. 01.704.233/0001-38) - CONTRATO Nº 016/2022 - PROCESSO nº 19/2022 – PREGÃO PRES. nº 005/2022. OBJETO: Promover o fornecimento de licenciamento de uso de software nas áreas de Sistema de Contabilidade Pública e Audesp, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Pessoal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Ouvidoria e Sistema de Controle Interno, incluindo conversão, implantação, treinamento, Suporte Técnico e Serviço de backup automático das bases de dados com total integração ao sistema AUDESP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1933 e L.C nº 123 de 14/12/2006. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022 - VIGÊNCIA: 04/04/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 106.740,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, José Roberto Fiorilli, Representante Legal.

JOSE CARLOS BATISTA ASSESSORIA – AGGROCAMPO / CNPJ: 22.257.274/0001-01
Rua Joaquim Muniz Pereira nº 3164 – Jales/SP.
E-mail: aggrocampo@gmail.com
Tel/Cel: (17) 99704-3467

AGGROCAMPO
Consultoria e Projetos

12. Laudo Técnico de Avaliação de Terras

Em cumprimento ao disposto no IN RFB nº 1877 de 14/03/2019, o presente LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS, tem por objetivo o valor da terra nua – VTN, calculado por hectare, do município de PALMEIRA D'OESTE/SP., para o ano/exercício de 2022 baseado no ano/calendário 2021, conforme abaixo:

- LAVOURA - APTIDÃO BOA / CULTURA DE PRIMEIRA: R\$. 18.700,00
- LAVOURA - APTIDÃO REGULAR / CULTURA DE SEGUNDA: R\$. 16.900,00
- PASTAGEM PLANTADA: R\$. 14.900,00
- LAVOURA APTIDÃO RESTRITA/REFLORESTAMENTO: R\$. 13.100,00
- SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL/CAMPO: R\$. 13.100,00
- PRESERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA (CAMPO): R\$. 11.400,00

A metodologia de avaliação utilizada foi estabelecida conforme características do mercado imobiliário local (Norma Técnica ABNT-NBR 14653-3), no período de 25/03/2022 a 25/04/2022, através de reuniões com representantes do Setor Imobiliário, Sindicato Rural, Peritos Oficiais, Corretores de imóveis ("Marreteiros") e comparando dados de Órgãos Públicos.

RESP. PELO LEVANTAMENTO:

- Eng. Agrº José Carlos Batista - CPF. nº 213.717.778-10 - CREA/SP nº 5064041666
- Email: aggrocampo@gmail.com - Tel.: (17) 99704-3467
- Endereço: Rua Joaquim Muniz Pereira nº 3164 – Jales/SP.

Palmeira d'Oeste/SP, 25 de abril de 2022.

AGGROCAMPO
JOSE CARLOS BATISTA
CREA/SP Nº 5064041666
ART Nº 28027230220625153



As 10 ocupações com maior chance de sumir no Brasil

Mais da metade das ocupações que existem hoje no Brasil podem desaparecer em cerca de duas décadas. Esta é a conclusão de pesquisadores brasileiros que usaram como base um modelo da Universidade de Oxford (Reino Unido) e adaptaram os cálculos para a realidade do mercado de trabalho do Brasil.

Eles calculam que 58,1% dos empregos no país podem desaparecer em cerca de vinte anos devido à automação, considerando as tecnologias já existentes. O estudo avança em relação a outros levantamentos ao incluir os postos de trabalho informal, além daqueles com carteira assinada.

O estudo conclui que trabalhadores no setor informal têm maior chance de ver seus empregos serem substituídos por máquinas do que aqueles com carteira assinada.

A pedido da BBC News Brasil, os pesquisadores vinculados à consultoria IDados e ao ISE Business School levantaram as dez ocupações com maiores chances de serem substituídas por máquinas, além das dez que estão menos "ameaçadas" pelos avanços tecnológicos.

Veja as listas e, em seguida, entenda o que essas ocupações têm em comum e como a previsão para o mercado brasileiro se compara com resultados em outros países.

10 ocupações com maiores probabilidades de automação

Operadores de entrada de dados (digitador) - 99%

Profissionais de nível médio de direito e afins (assistente) - 99%

Agentes de seguros - 99%

Operadores de máquinas para fabricar equipamentos fotográficos - 99%

Vendedores por telefone - 99%

Despachantes aduaneiros - 99%

Contabilistas e guarda livros - 98%

Secretários jurídicos - 98%

Condutores de automóveis, táxis e caminhonetes - 98%

Balconistas e vendedores de lojas - 98%

10 ocupações com menores probabilidades de automação

Dietistas e nutricionistas - 0.4%

Gerentes de hotéis - 0.4%

Especialistas em métodos pedagógicos - 0.4%

Médicos especialistas - 0.4%

Médicos gerais - 0.4%

Fonoaudiólogos e logopedistas - 0.5%

Trabalhadores do sexo - 0.6%

Dirigentes de serviços de bem



estar social - 0.7%

Psicólogos - 0.7%

Dirigentes de serviços de educação - 0.7%

Fonte: ISE Business School e Consultoria IDados

O que essas profissões têm em comum?

As ocupações com maior probabilidade de automação "são muito bem definidas, são coisas que você pode especificar com muita precisão o que tem que ser feito e que não precisam de muito juízo, de muita subjetividade humana para tomar uma decisão", explica o diretor-presidente da consultoria IDados e professor da ISE Business School, Paulo Rocha e Oliveira, um dos autores do artigo.

Por outro lado, as profissões com menor chance de substituição são aquelas com "muita interação e muita subjetividade humana", que envolvem "saber lidar com pessoas e resolver situações onde as emoções são muito predominantes", resume Rocha e Oliveira.

O economista Bruno Ottoni, pesquisador do IDados e do Ibr/FGV e um dos autores do artigo, acrescenta que, além das habilidades socioemocionais, outros dois fatores-chave ajudam a entender se um trabalho está mais ou menos suscetível. Um trabalho com grande exigência de criatividade/originalidade está mais protegido, assim como ocupações que exigem habilidades motoras finas ou são realizadas em ambientes pouco estruturados.

Este último ponto explica, segundo Ottoni, porque trabalhos como de jardineiro e empregada doméstica não estão muito ameaçados pela tecnologia no curto prazo.

"Esses são trabalhos que, apesar de serem, em geral, executados por pessoas com menor grau de qualificação, eles exigem habilidade motora fina e exigem que o trabalhador saiba navegar num ambiente de trabalho muito pouco estruturado - por isso, também estão protegidos, porque a máquina não consegue substituir. Ainda não tem aquela coisa do humanoíde, um robô com perna e braço e que vai realmente operar como um ser humano."

Os critérios usados por eles estão baseados nas probabilidades de automação calculadas pelos pesquisadores Carl Benedikt Frey e Michael Osborne, da Universidade de Oxford - aos quais Rocha e Oliveira se refere como "as maiores autoridades mundiais sobre o assunto". O trabalho deles foi focado no mercado de trabalho dos Estados Unidos, conforme a BBC News Brasil noticiou em 2014.

Países vizinhos

E como a taxa brasileira de empregos que correm risco de desaparecer se compara a outros países? A proporção brasileira de cerca de 58% está pouco abaixo de taxas encontradas em outras pesquisas para países da América do Sul, como Uruguai (63%), Paraguai (63,7%) e Argentina (64,6%).

"Não apenas o Brasil, mas nossos vizinhos aqui têm que olhar para esse tema com atenção", diz Ottoni.

Na Europa, estão entre as taxas mais baixas a Suécia e o Reino Unido (47% em ambos) e Irlanda e Holanda (49% em ambos). Mas também há países com probabilidades próximas às do Brasil, como Portugal (59%) e Croácia (58%), segundo dados apresentados no artigo.

Os pesquisadores apontam que a proporção de empregos que podem ser automatizados tende a ser maior nos países em desenvolvimento do que nos desenvolvidos, devido à alta proporção de ocupações que exigem pouca qualificação e que são mais facilmente substituídas por máquinas.

Trabalho informal versus formal

No Brasil, até 62% dos empregos informais do país podem desaparecer nas próximas duas décadas, por causa da automação, enquanto a probabilidade é de 55% para os empregos formais, segundo os pesquisadores.

E quem são as pessoas que costumam ocupar os empregos sob maior risco de automação? "Em geral, estamos falando de pessoas com menos escolaridade. E, geralmente, o menor grau de escolaridade está relacionado também a algumas populações mais vulneráveis - o negro em vez do branco, e pessoas das regiões mais pobres do Brasil, Nordeste, Norte", diz Ottoni.

Barreiras para o uso de novas tecnologias

Rocha e Oliveira defende que, mais do que pensar em profissões que vão sumir, como um todo, é necessário focar em quais atividades

feitas por esses profissionais podem ser feitas por máquinas. Ele diz que é a natureza do trabalho que vai mudar, ao exigir que humanos se concentrem em tarefas que os computadores não podem fazer, como já vem ocorrendo.

"Quando a gente fala que o emprego vai desaparecer, o que a gente está dizendo é que muitas das tarefas que as pessoas hoje desempenham naquele emprego poderão ser substituídas por computadores. Isso quer dizer que as pessoas vão ser substituídas por computadores? Umas sim, outras não."

Ele também aponta que o fato de existir tecnologia disponível para substituir tarefas hoje produzidas por seres humanos não significa que ela necessariamente será aplicada por todas as empresas.

O consultor lista ao menos três fatores que podem ser considerados barreiras para as empresas: dificuldades de importação de alguns equipamentos por empresas brasileiras; necessidade de treinamento de funcionários para usar a nova tecnologia de forma eficiente; e a competitividade de cada área.

"Se nenhum dos meus compe-

titores for fazer esse investimento hoje, talvez não me convenha fazer. Isso pode levar alguns setores a atrasarem a adoção dessas tecnologias ou, eventualmente, até não adotarem", diz Rocha e Oliveira, que coordena a criação de um centro do ISE Business School e da consultoria iDados para estudar questões de automação e produtividade nas empresas brasileiras.

Apagão de mão de obra?

Os pesquisadores argumentam, no artigo, que os resultados encontrados não devem criar "pânico", mas funcionar como "alerta", ao indicar que novas tecnologias são tecnicamente capazes de substituir grande parte dos empregos brasileiros. Apontam que é "por meio de políticas efetivas" que o Brasil pode "aliviar, ou até mesmo evitar, a perda maciça de empregos devido à automação, nas próximas décadas".

Ottoni diz que "a sociedade como um todo" deve se preparar para lidar com esse cenário - e cita governo, empresas, terceiro setor, academia e o próprio trabalhador. "Para todos os agentes que mencionei, a gente vai não vai ter como escapar de políticas de retreinamento de mão de obra."

Especialista em mercado de trabalho, ele diz que as novas tecnologias levarão, ao mesmo tempo, a uma destruição de empregos, mas também à criação de novas vagas. O problema, diz o economista, é que haverá um descasamento entre esses tipos de vagas.

Se não houver profissionais retreinados, diz ele, podemos ter um cenário em que haverá muita vaga de emprego aberta, mas sem ser preenchida - ao mesmo tempo em que haverá muitos desempregados sem conseguir recolocação.

"As próprias empresas, se não se preocuparem em treinar, serão as mais afetadas pelo que a gente pode chamar de apagão de mão de obra", diz Ottoni.

Doe sangue regularmente

#DoeSangue

Sangue seguro para todos

Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais

MARCELU'S SUKARIA

Marcelu's SALGADOS

Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo

17 99747-9110

ESCOLA DE MÚSICA

Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO

GUITARRA - PIANO

TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665

Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro

Palmeira D' Oeste-SP

RESIDENCIAL

PÔR do SOL

Palmeira D' Oeste/SP

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!

Em LOTES à partir de: 240 mts²

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas

17 99668-6735 / 99711-9654